



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 25/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022

(Contém 28 laudas)

ATA N.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 15 horas e 12 minutos

No dia treze do mês de junho de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e dois minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos locais antes das dezasseis horas, tendo a mesma sido declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Informação n.º18345, de 07/06/2022	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Licenciamento de recinto itinerante / Tronqueiras (vacada) – Despacho a ratificação	2022/450.10.221/2, de 01.06	A.D.R.A. – Associação Desportiva e Recreativa das Areias
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
5	Designação de utilizadores da Plataforma eContas / Delegação de poderes – A conhecimento	Despacho n.º 291, de 01/06/2022	
	Subunidade Orgânica de Património		
6	Venda, ao Município de Benavente, de uma parcela de terreno sita na Ribasor, em Benavente / Proposta de cláusulas para constar na escritura		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	533/2020	Orangeways, Lda.
8	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	230/1982	Carmina Paiva – Cabeça de Casal da Herança
9	“ “	1148/2020	Famelino Matias Pestana Pinto
10	Verificação às condições de habitabilidade	24/2022	Maria Hermínia Andrade de Carvalho
11	Trânsito	83/2021	Isabel Graça

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>	
12	Realização de festa de final de ano – 15 de junho de 2022 – Pedido de apoio	Creche e Jardim Infantil de Benavente
13	Pedido de cedência de autocarro – 29 de junho de 2022	Câmara Municipal de Azambuja
14	Comemoração do 186.º aniversário da Companhia das Lezírias – Pedido de cedência de autocarro – 27 de junho de 2022	Companhia das Lezírias
15	Espetáculo de homenagem aos colaboradores e familiares das Misericórdias do distrito de Santarém – Pedido de cedência de autocarro para deslocação à Chamusca – 15 de junho de 2022	Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Benavente
16	Pedido de cedência de viatura para transporte de mobílias para a sede da Associação	Associação de Socorros Mútuos Benaventense
17	Festa da Barrosa – Pedido de apoio	Sara Castanheiro – Comissão de Festas da Barrosa
18	XXI Gala dos Pequenos Grandes Artistas – 17 de dezembro de 2022 – Pedido de apoio	Agrupamento de Escolas de Benavente
	<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Educação</p>	
19	Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2021/2022	Informação n.º 18019, de 03/06/2022
20	Proposta de contrato de cooperação para reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária	Informação n.º 17587, de 01/06/2022

	Ação Social		
21	Atribuição de escalão	Inf. n.º 18272, de 07/06/2022	
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a senhora vereadora Catarina Vale não iria participar na reunião, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FEIRA NACIONAL DA AGRICULTURA

Destacou a presença do Município de Benavente na Feira Nacional da Agricultura, que terminou no passado domingo.

2- I ARRAIAL DA VILA DAS AREIAS

Enalteceu o arraial realizado pela Associação Desportiva e Recreativa das Areias, no espírito de comunidade e intervenção cultural na Vila das Areias, iniciativa que foi bastante participada.

3- SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 101.º ANIVERSÁRIO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SAMORA CORREIA]

Fez referência à sessão solene de encerramento das comemorações do 101.º aniversário da SFUS, que contou com a participação da Banda Filarmónica, momentos de poesia, de Filipe Lopes e Piedade Salvador, e a participação da Tuna, orientada pela professora Mara.

Acrescentou que aquela sessão solene integrou a entrega dos prémios Professor João Fernandes Pratas, uma tradição que muito enaltece o sucesso dos alunos da freguesia de Samora Correia.

4- 13.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE

Deu os parabéns às várias iniciativas que ocorreram no passado fim de semana, integradas no XIII aniversário da elevação de Samora Correia a cidade, destacando a caminhada e o concerto que teve lugar na zona ribeirinha.

5- I FEIRA DO PORTA-BAGAGENS

Mencionou a I Feira do Porta-Bagagens, uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Benavente e da Junta de Freguesia de Samora Correia, que contou com bastante participação, quer por parte de quem estava disponível para vender artigos em 2.ª mão, quer, também, das próprias pessoas que procuraram aquela feira.

6- XI FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Deu destaque ao XI Fim de Semana da Freguesia de Santo Estêvão, evento que integrou várias atividades ao longo de três dias.

7- IV CONVENÇÃO DE HIP-HOP

Aludiu à IV Convenção de Hip-Hop, uma iniciativa da Follow Dance Associação que decorreu no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, tendo primado pela qualidade da dança urbana e contado com a participação de várias coletividades e classes, não só do concelho, como, também, fora do mesmo.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- EVENTOS REALIZADOS NO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Congratulou todas as coletividades pelos eventos realizados no anterior fim de semana.

2- 13.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE

Congratulou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pelas iniciativas desenvolvidas no âmbito das comemorações do 13.º aniversário da cidade, com destaque especial à I Feira do Porta-Bagagens, uma iniciativa bastante engraçada que teve lugar no sábado, e que espera que tenha continuidade.

3- XI FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Endereçou parabéns à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, pela celebração do XI Fim de Semana da Freguesia.

4- XIII TORNEIO ANDEBOL JOVEM

Comentou que o passado fim de semana também foi cheio de atividades desportivas, com resultados notáveis, e deu os parabéns à equipa de Sub-15 da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto], que venceu o XIII Torneio Andebol Jovem.

5- FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL SUB-16

Congratulou o NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia] e a ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente], duas equipas do município que participaram na final do Campeonato Nacional de Andebol Sub-16.

Endereçou os parabéns a todos os atletas e respetivos técnicos, pelos resultados alcançados.

6- TORNEIO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO *BEJA CUP*

Deu os parabéns aos atletas dos escalões Sub-10 e Sub-12 do Grupo Desportivo de Benavente pela obtenção, respetivamente, do 1.º e 2.º lugar no torneio de futebol de formação *Beja Cup*.

7- FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL EM ANDEBOL

Congratulou o atleta do município, Salvador Salvador que, ao serviço do Sporting, venceu a Taça de Portugal em andebol, um prémio mais que merecido, pela excelente época desenvolvida.

Endereçou os parabéns ao atleta Salvador Salvador e ao Sporting.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 101.º ANIVERSÁRIO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SAMORA CORREIA]

Felicitou a SFUS por todas as atividades que foram arroladas às comemorações do 101.º aniversário daquela coletividade, sem dúvida, uma das mais importantes e de referência do município.

2- IV CONVENÇÃO DE HIP-HOP

Felicitou a Associação Follow Dance, pela realização da IV Convenção de Hip-Hop.

3- I ARRAIAL DA VILA DAS AREIAS

Felicitou a ADRA [Associação Desportiva e Recreativa das Areias], pelo I Arraial da Vila das Areias.

Observou que aquela coletividade estava virada para o desporto, desenvolvendo, entretanto, algumas atividades de cariz cultural e recreativo, com uma nova dinâmica que é bem-vinda para a Vila das Areias.

4- XI FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO / 13.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE

Felicitou a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, pela realização do XI Fim de Semana da Freguesia, e a Junta de Freguesia de Samora Correia, pelas comemorações, bem-sucedidas, do 13.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade.

5- I TORNEIO DE FUTSAL / 13.ª EDIÇÃO DO TORNEIO ANDEBOL JOVEM

Felicitou o Benavente Futsal Clube, pela realização do I Torneio de Futsal, aberto à comunidade, e a AREPA, pela 13.ª edição do Torneio Andebol Jovem.

Destacou os resultados obtidos pela equipa da AREPA, sobretudo, a de Sub-15, naquele mesmo torneio.

6- TORNEIO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO *BEJA CUP*

Felicitou as equipas de Sub-10 e Sub-12 do Grupo Desportivo de Benavente, pelos resultados obtidos no torneio de futebol de formação *Beja Cup*.

Observou que, tal como já referira em anterior reunião de Câmara, a equipa de Sub-10 fez uma época estrondosa, tendo conquistado a prova equivalente ao Campeonato Distrital.

Deu nota que é mais uma prova de que é feito um trabalho extraordinário na formação do Grupo Desportivo de Benavente e, também, em muitas outras coletividades do município.

7- FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL SUB-16

Destacou o resultado obtido pela equipa de Sub-16 do NASC, que se sagrou vice-campeã nacional de andebol, nessa categoria.

Referiu que a fase final daquela competição reuniu as dezasseis melhores equipas do país e realizou-se em quatro municípios com grande proximidade entre eles (Meda, Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida e Pinhel).

Acrescentou que aquela prova foi realizada em várias fases, uma primeira, envolvendo centenas de equipas de todo o país; uma segunda, com quarenta e quatro equipas, de entre as quais foram apuradas dezasseis, para discutirem a *pole* final de apuramento da campeã, sendo que, entre essas dezasseis, duas eram do município de Benavente (NASC e ADCB).

Sublinhou que o NASC teve um percurso imaculado, só com vitórias em toda a época, apenas tendo perdido o último jogo, realizado no passado domingo no pavilhão municipal de Pinhel (ao qual teve oportunidade de assistir), por 17-16, com o 17.º golo da equipa do Colégio dos Carvalhos (outra referência do andebol de formação do país) a ser marcado a quatro segundos do fim do jogo. Ainda assim, aquele percurso do NASC constitui motivo de grande orgulho.

Deu nota que a ADCB conseguiu o 13.º lugar, classificação que não é ilustrativa do real valor da equipa. Simplesmente, na 1.ª fase da prova, dividida em quatro grupos de quatro, a equipa da ADCB ficou incluída no grupo dos dois finalistas (NASC e Colégio dos Carvalhos) e, ainda, da equipa fortíssima do Fermentões, três adversários dos melhores que se encontravam em competição, e que relegaram a ADCB para o 4.º lugar e, imediatamente, para a discussão do 13.º até ao 16.º lugar.

Assinalou que o NASC e a ADCB são, claramente, duas referências do andebol de formação do país, e os seus jogadores têm sido muito procurados pelos grandes nomes da modalidade que, naquele torneio, ficaram relegados para outras posições, nomeadamente, o ABC de Braga (3.º classificado), o Futebol Clube do Porto (5.º), o Benfica (8.º) e o Sporting (9.º).

Comentou que o peso das camisolas leva a que, a determinada altura, alguns dos jovens formados nos clubes do município acabem por enveredar por partir para outros desafios.

Frisou o grande apoio dos jovens da ADCB à equipa do NASC, ao longo de todo o jogo da final, um notável exemplo de *fair play*.

Deixou uma palavra de apreço à direção do NASC, a todos os que nela trabalham e, sobretudo, aos técnicos da equipa, Pedro Oliveira e Norberto Cordeiro (mais conhecido por Beto), pelo trabalho notável que têm vindo a fazer.

8- FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL EM ANDEBOL

Disse que foi motivo de grande orgulho e satisfação ver Salvador Salvador, um jovem de 20 anos, nascido no município e saído do NASC para o Sporting, equipa da qual é capitão, erguer a Taça de Portugal em andebol.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- EVENTOS REALIZADOS NO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Observou que a sua intervenção era no sentido de parabenizar e congratular algumas das atividades realizadas no anterior fim de semana, bem como feitos na área desportiva. Contudo, já foram mencionados pelos senhores vereadores, anteriormente, e, portanto, não se iria repetir.

Reforçou os parabéns a todas as atividades que têm sido realizadas e às vitórias e sucessos que têm sido obtidos, recentemente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS REALIZADOS NO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Disse que a Câmara Municipal se associa às congratulações já endereçadas pelos eventos realizados no anterior fim de semana, sendo com todo o orgulho que vê o trabalho das coletividades a dar resultados tão bons.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- APRESENTAÇÃO DO 2.º TRABALHO DISCOGRÁFICO DA FADISTA VÂNIA DUARTE

Fez referência à apresentação do 2.º trabalho discográfico de Vânia Duarte, uma fadista de Benavente, e observou que é, também, motivo de orgulho que os artistas do município se possam afirmar na área cultural.

Endereçou os parabéns a Vânia Duarte, pelo seu novo trabalho e pela carreira.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- CONCERTO SOLIDÁRIO

Informou que pelas vinte e uma horas da próxima sexta-feira irá ter lugar um concerto solidário, organizado pela Associação Refúgio Vital, parceira ativa do CROA [Centro de Recolha Oficial de Animais] do município de Benavente.

Acrescentou que, para além de contar com vários cantores do concelho (e não só), terá a participação da grande cantora de jazz, Maria João, que é voluntária daquela Associação.

Convidou todos a estarem presentes naquele concerto e contribuírem.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1– APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação n.º 18.345, de 07/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Atividades culturais e recreativas	2.500
Valor a atribuir	2.500

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33011

Benavente, 7 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO realçou que a ADRA [Associação Desportiva e Recreativa das Areias] tem primado pela sua atividade desportiva, bastante conhecida na freguesia de Benavente e no concelho e, entretanto, pretende começar a realizar atividades culturais, reforçando a resposta para a comunidade, a nível recreativo, social e cultural.

Considerou que o apoio financeiro ora proposto, será uma mais-valia para que essas atividades sejam realizadas pela ADRA e vai ao encontro da pretensão do Município, de reforçar o apoio ao associativismo e a construção dum tecido associativo, em prol do trabalho cultural.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: doze mil, novecentos e quarenta e um euros e um cêntimo em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e seis euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro euros e onze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, cento e sete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta euros e catorze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – cento e sessenta mil, novecentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e sete mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e seis euros e cinquenta e um cêntimos, dos quais seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / TRONQUEIRAS (VACADA) - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2022/450.10.221/2, de 01.06 – Reg.º10400/2022, de 01.06

Interessada: A.D.R.A. – Associação Desportiva e Recreativa das Areias

Localização/sede: Rua do Moinho – Vila das Areias – Benavente

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado (tronqueiras), para a realização de vacada no dia doze de junho de dois mil e vinte e dois, das 17.30h às 20.30h, junto ao edifício sede, na Rua do Moinho – Vila das Areias, freguesia e município de Benavente.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em um de junho de dois mil e vinte e dois, o seguinte despacho: “(...) *considerando a impossibilidade de agendar para a reunião de Câmara em tempo útil, dado que a iniciativa se realiza no próximo dia doze do corrente mês, defiro a pretensão, para a data e local pretendido. Submeta-se a ratificação do Executivo ao abrigo do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar para a reunião de Câmara, em tempo útil, dado que a iniciativa se realizava no dia doze do corrente

mês, deferiu o pedido de licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado (tronqueiras), para a realização de vacada no dia doze de junho de dois mil e vinte e dois, das 17.30h às 20.30h, junto ao edifício sede, na Rua do Moinho – Vila das Areias, freguesia e município de Benavente.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 5 – DESIGNAÇÃO DE UTILIZADORES DA PLATAFORMA ECONTAS / DELEGAÇÃO DE PODERES - A CONHECIMENTO

Despacho n.º 291, de 01/06/2022

Considerando que:

- Em cumprimento do que dispunha a Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2020, do Plenário da 1.ª Secção, de 15 de abril de 2020, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 2/2020 e 4/2020, ambas do Plenário da mesma Secção, datadas, respetivamente, de 23 de junho e 18 de dezembro, a remessa de todos os processos para fiscalização prévia do TdC, bem como de todos os elementos com eles relacionados, deve ser realizada, exclusivamente, por meios eletrónicos.

- Nos termos do meu Despacho n.º 85/2021, deleguei competências na chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, para proceder ao envio dos processos para fiscalização prévia e concomitante do Tribunal de Contas, tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

- De acordo com o ora estabelecido na Resolução n.º 3/2022-PG, do TdC, são aprovadas novas instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, bem como as condições gerais de utilização da nova Plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma.

- A referida plataforma tem, entre outras, as seguintes funcionalidades:

- a) Registo da entidade e dos utilizadores;
- b) Autenticação dos utilizadores através da validação de um código identificador e da respetiva palavra-chave;
- c) Certificação da data e hora de envio de requerimentos;
- d) Registo de requerimentos no sistema informático de apoio à atividade do Tribunal de Contas e atribuição do respetivo número identificador;
- e) Disponibilização de cópia de requerimento e de documento comprovativo da sua entrega, contendo, designadamente, a indicação da data e hora em que esta ocorreu, o respetivo número de registo e o número de documentos anexos;
- f) Disponibilização de mensagem, nos casos em que não seja possível a receção na Plataforma, informando da impossibilidade de entrega do requerimento e dos ficheiros a este anexos.

- Nos termos da cláusula 4.^a da Resolução em apreço, o acesso e utilização da Plataforma eContas depende de prévio registo da entidade no sistema informático do Tribunal de Contas e do uso de um código identificador e de uma palavra-chave.

- O responsável máximo da entidade pode requerer o acesso à plataforma para outros utilizadores (cfr cláusula 11.^a), designadamente, como **utilizador autorizado** (pessoa singular com poderes para a remessa de processos de fiscalização prévia e/ou concomitante), ou como **utilizador** (pessoa singular à qual é confiada a preparação de requerimentos e instrução de processos de fiscalização prévia e/ou concomitante, mas sem poderes para os remeter ao Tribunal);

- Nos termos da alínea b) do n.º 5 da referida cláusula 11.^a, para efeitos de acesso à plataforma por parte do utilizador autorizado, é necessário a apresentação de documento comprovativo dos seus poderes de remessa, no âmbito do serviço ou serviços indicados;

Determino,

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das cláusulas acima mencionadas, da Resolução n.º 3/2022-PG, do TdC, que seja designado o coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, como utilizador e utilizador autorizado da Plataforma eContas, delegando no mesmo os necessários poderes para proceder à preparação de requerimentos e instrução de processos de fiscalização prévia e/ou concomitante, bem como para remetê-los ao Tribunal de Contas, promovendo os necessários procedimentos prévios para os respetivos registos e acessos, sendo o mesmo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela coordenadora técnica, Anabela Rodrigues Gonçalves.

Paços do Município, 1 de junho de 2022

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 6 – VENDA, AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RIBASOR, EM BENAVENTE / PROPOSTA DE CLÁUSULAS PARA CONSTAR NA ESCRITURA

1- Em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2021, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, relativa à compra de uma parcela de terreno sita na Ribasor, em Benavente.

A deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

2- Nessa sequência, através registo de entrada n.º 2022/10146, de 27-05-2022, o requerente, Alexandre Castelo, advogado e na qualidade de mandatário de Joaquim Duarte Marramaque, apresenta a exposição que se transcreve em parte:

«(...) Caro Senhor Presidente Carlos Coutinho (...)

No seguimento das nossas anteriores conversações e da reunião havida no passado dia 18/05 na C.M. Benavente com o sr. António Teixeira, informo que estamos em condições de avançar para a celebração de escritura de compra e venda. Conforme tem vindo a ser conversado, pretendemos incluir na escritura as seguintes condições:

3- A área total a vender é a constante na planta em anexo, ou seja, 185,5m².

4- O valor de venda da referida parcela é de 16.593,25 €.

5- Quando forem realizadas as obras de construção do passeio, a CMB obriga-se a colocar todas as cotas do terreno que confinam com o passeio ao mesmo nível deste. Sendo que, a terra a mais deverá ser removida e não “espalhada” pelo terreno. Assim sendo, propomos a inclusão do seguinte texto na escritura: **“Aquando da realização das obras de construção do passeio, conforme melhor identificado na planta em anexo, o comprador Município de Benavente obriga-se a colocar a cota do terreno sobrança, pertença do vendedor, ao mesmo nível do passeio que será construído. Obriga-se ainda a remover o excesso de areia (e não a espalhá-la) retirada do terreno para colocação das duas cotas ao mesmo nível”**

6- Aquando da realização das obras e com a conclusão das mesmas, toda a área circundante e do próprio terreno deverá ficar limpa e sem vestígios da obra levada a cabo pela CMB. O texto a incluir na escritura seria o seguinte: **“Com a conclusão das obras de construção do passeio, o comprador Município de Benavente obriga-se a deixar o terreno do vendedor e sua área circundante limpos e sem vestígios da obra levada a cabo pelo Município de Benavente.”**

7- Deverá ser deixada uma entrada do lado da estrada de St. Estevão para acesso ao interior do terreno. Texto a incluir: **“O Município de Benavente obriga-se a deixar uma entrada com 4m de largura para acesso ao terreno do vendedor pelo lado da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo.”**

8- Todos os custos, nomeadamente, com a realização da escritura e registo predial ficam a cargo da CMB.

- A) Apresentação do modelo 1 do IMI para a parcela a ceder;
- B) Apresentar do modelo 1 do IMI referente à parcela cedida.

Posto isto, estaremos em condições de celebrar a escritura de compra e venda (cujos custos deverão ficar a cargo da C.M.B.), sugerindo desde já o início de junho (data a combinar) no Cartório Notarial da Dra. Salomé em Benavente.

Temos muita urgência em resolver este assunto e sabemos que também é do total interesse do Município em resolver esta situação, pelo que solicito a maior brevidade. O que agradeço antecipadamente. (...)

3- Foi sugerido pelos serviços, por email de 31 de maio de 2022 ao dr. Alexandre Castelo, advogado do senhor Joaquim Duarte Marramaque, relativamente ao ponto n.º 5, para constar na escritura deverá ler-se **“Aquando da realização das obras de construção do passeio, conforme melhor identificado na planta em anexo, o comprador, Município de Benavente, obriga-se a rampear o terreno após o passeio, em cerca de 5,00 metros. Obriga-se, ainda, a remover o excesso de terra (e não a espalhá-la) retirada do terreno, após o rampeamento.”**

Por email datado de 31 de maio de 2022, o dr. Alexandre Castelo, na qualidade de advogado do senhor Joaquim Duarte Marramaque, comunicou.

“(...) Informo que o m/ cliente nada tem a opor. (...)”

4- Nestes termos, submete-se à consideração e aprovação da Câmara Municipal a inclusão das cláusulas propostas, com a alteração sugerida pelos serviços, relativamente ao ponto 5, aceite pelo representante do proprietário da parcela.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal vai, finalmente, poder fazer a escritura da parcela de terreno que permitirá a construção do passeio na Ribasor.

Recordou que embora o órgão executivo já tivesse deliberado a propósito do valor da aquisição, existiam algumas reivindicações por parte do proprietário, nomeadamente, a assunção, por parte da Câmara Municipal, do trabalho de rampeamento numa extensão de cinco metros, de forma a colmatar a diferença de cotas que existe entre o pavimento, o futuro passeio e os terrenos; que esses mesmos terrenos fiquem limpos de quaisquer materiais, após a conclusão dos trabalhos, e que possa ser permitido um acesso com a largura de quatro metros, a partir da Estrada Nacional 118-1.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse deduzir que a área de 185,5m² mencionada no texto será, provavelmente, uma parte do terreno que se encontra junto à Escola C+S e, não, a sua totalidade.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que essa área corresponde, apenas e só, a uma faixa de terreno.

Acrescentou que o problema levantado, relativamente à escritura, se deveu ao facto do proprietário não querer ficar com o ónus do destaque, razão pela qual a Câmara Municipal apenas vai adquirir aquela pequena faixa de terreno.

Disse crer que deverá ser possível efetuar a escritura ainda durante o mês de junho.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR deu nota que, na verdade, a intervenção na Ribasor foi um processo um pouco estranho, uma vez que o projeto contemplou um terreno particular e foi feita a invasão desse mesmo terreno.

Deixou a ressalva que fosse tida atenção, em futuras obras semelhantes, para que aquela situação não volte a acontecer.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que houve, efetivamente, um erro entre o levantamento topográfico e o projeto, envolvendo uma faixa de terreno com cerca de um metro.

Mencionou que quando a obra avançou e teve conhecimento da situação, foi falar com o proprietário e deu indicações para que os trabalhos parassem, imediatamente.

Disse que embora tivesse pensado que o processo de negociação seria rápido, infelizmente, assim não foi e a situação arrastou-se bastante tempo. Contudo, chegou-se, finalmente, a bom porto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de inclusão de cláusulas a constar na escritura de venda, ao Município de Benavente, de uma parcela de terreno sita na Ribasor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

31.05.2022

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 533/2020

Requerente: Orangeways, Lda.

Local: Herdade da Aroeira – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

01.06.2022

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 230/1982

Requerente: Carmina Paiva – Cabeça de Casal da Herança

Local: Vale Junco – Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

31.05.2022

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA E ANEXO

Processo n.º 1148/2020

Requerente: Famelino Matias Pestana Pinto

Local: Estrada do Contador, 17– Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer técnico.”*

Ponto 10 – VERIFICAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Processo n.º 24/2022

Requerente: Maria Hermínia Andrade de Carvalho

Local: Rua Alfredo Betâmio Almeida, Travessa B, Lote 8-A – 1.º Dto. – Benavente

Presente o auto de vistoria, de 02.06.2022, para apreciação e posterior deliberação.

<p>Parecer:</p> <p>O chefe da D. M. O. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>06.06.2022</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o processo de vistoria às condições de habitabilidade está presente ao Executivo, porque é o órgão que tem competência para atestar o nível de conservação (que, no caso concreto, é médio) e o resultado da vistoria.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a avaliação do nível de conservação do edifício em causa, nos termos e condições, expressamente, constantes da respetiva ficha de avaliação (documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), concretamente, no campo das observações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – TRÂNSITO

Processo n.º 83/2021

Requerente: Isabel Graça

Local: Rua do Vale Junco – Barrosa

Informação do Trânsito, de 03.06.2022

<p>Proposta de decisão</p> <p>Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:</p> <p>Propõe-se que o Executivo pondere a possibilidade de “negociar” uma faixa de terreno, conforme assinalado no mapa, de forma a poder resolver os problemas de circulação/estacionamento em parte da atual Rua do Vale Junco, na Barrosa.</p> <p>Quanto à sinalização vertical, os serviços deverão colocar os sinais indicados o mais rapidamente possível, de acordo com o Código da Estrada e o RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito, em vigor.</p>
--

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
INFORMAÇÃO RODOVIÁRIA

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	6561	DATADO DE	06/05/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Estacionamento em rua estreita e sem saída			83/2021-T
REQUERENTE	ISABEL GRAÇA			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Resolver o problema provocado pelo estacionamento de veículos em rua sem saída e estreita
LOCALIDADE	Barrosa
MORADA	Rua do Vale Junco
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
<p>1) Também foi levado em conta o requerimento n.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7840, de 26/05/2021 	

2. Enquadramento

Solicita a requerente que seja encontrada uma solução para o facto de a rua supracitada ser sem saída e de os moradores da zona estacionarem os veículos na mesma, a qual é estreita e depois não se consegue passar para um lado ou para o outro.

Em visita ao local, constatou-se da veracidade do informado e procurou-se encontrar uma solução, que se revelou quase infrutífera, uma vez que não existem espaços vazios que permitam o estacionamento noutras zonas ou criar zonas de cruzamento nesta artéria.

A única solução que nos parece mais viável é o Município negociar com os titulares dos terrenos assinalados no mapa que se segue, de forma a poder tornar esta, que atualmente é sem saída, numa rua com saída, ou seja, transformar todo este circuito num anel de circulação.

Desta forma, a atual Rua do Vale Junco poderia ficar apenas com um sentido de circulação, o que iria permitir o estacionamento de veículos num dos lados da faixa e também permitiria a circulação de veículos sem o cruzamento dos mesmos (imagina-se o que poderá acontecer se for necessária uma intervenção dos bombeiros nesta zona, com os veículos dos residentes lá estacionados).

Imagem 1, em anexo

Este novo troço de arruamento terá uma extensão de, aproximadamente, 110 metros e atravessa terrenos de 2 proprietários. A largura a negociar será função do que se pretender implementar, ou seja, se a nova via terá apenas 1 sentido ou se terá 2 sentidos.

Refira-se que esta proposta está em solo UR, não havendo restrições em termos de RAN ou REN sobre os mesmos.

Imagem 2, em anexo

Independentemente desta solução, toda esta rua carece da colocação de sinalização vertical de acordo com o existente, o mais rapidamente possível, ou seja:

- Sinal H4 – estrada sem saída
- Sinal A4a – estrangulamento da via
- Sinal B2 – Stop

Conforme disposição seguinte:

Imagem 3, em anexo

3. Resolução/Conclusão

Propõe-se que o Executivo pondere a possibilidade de “negociar” uma faixa de terreno, conforme assinalado no mapa, de forma a poder resolver os problemas de circulação/estacionamento em parte da atual Rua do Vale Junco, na Barrosa.

Quanto à sinalização vertical, os serviços deverão colocar os sinais indicados o mais rapidamente possível, de acordo com o Código da Estrada e o RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito, em vigor.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 06.06.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e deu nota da solução apresentada na informação técnica, que passaria pela aquisição de alguns terrenos privados e abertura duma nova via, questão que lhe parece carecer de reanálise, devendo, eventualmente, serem feitos alguns contactos exploratórios com alguns proprietários.

Acrescentou que independentemente de, no futuro, a Câmara Municipal poder avançar para essa solução, há necessidade dum reforço da sinalização vertical e, nesse sentido, propôs que o Executivo aprove, desde já, essa intervenção, e que os serviços técnicos possam fazer contactos exploratórios e reanalisar a questão da abertura duma nova via.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a proposta do senhor vereador Hélio Justino.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reforçar a sinalização vertical, nos termos da informação técnica, que se homologa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que os serviços procedam a melhor avaliação da questão colocada, relativamente à circulação e estacionamento na zona em causa, devendo nova proposta ser, posteriormente, submetida à apreciação do Executivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – REALIZAÇÃO DE FESTA DE FINAL DE ANO – 15 DE JUNHO DE 2022 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Creche e Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal, na realização da festa de fim de ano, a ter lugar dia 15 de junho, no exterior do edifício de São Vicente, no que concerne à cedência de uma tasquinha para realização da quermesse e colocação de alguns pontos de luz no exterior do edifício.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se é possível a Câmara Municipal prestar o apoio logístico solicitado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que há condições para a Câmara Municipal conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Creche e Jardim Infantil de Benavente, para realização da festa de fim de ano, dia 15 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – 29 DE JUNHO DE 2022

Entidade: Câmara Municipal de Azambuja

Assunto: Solicita a cedência de um autocarro para transporte de alunos ao evento “Um dia no Campo”, que terá lugar no próximo dia 29 de junho de 2022.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal tem algum intercâmbio, nomeadamente, com a Câmara Municipal de Azambuja, que empresta, regulamentemente, os seus meios para as festas e transporte de animais, e, nesse sentido, propôs a cedência de um autocarro, se for possível.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse haver disponibilidade do autocarro para a data pretendida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Câmara Municipal de Azambuja, através da cedência de um autocarro para deslocação de alunos ao evento “Um dia no Campo”, que terá lugar dia 29 de junho.

Ponto 14 – COMEMORAÇÃO DO 186.º ANIVERSÁRIO DA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – 27 DE JUNHO DE 2022

Entidade: Companhia das Lezírias

Assunto: Solicita a cedência de um autocarro no dia 27 de junho, para o percurso Samora Correia – Vila Franca de Xira – Samora Correia.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e questionou o senhor vereador Hélio Justino acerca da disponibilidade de um autocarro para a data pretendida.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO confirmou a disponibilidade do autocarro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Companhia das Lezírias, através da cedência de um autocarro no dia 27 de junho.

Ponto 15 – ESPETÁCULO DE HOMENAGEM AOS COLABORADORES E FAMILIARES DAS MISERICÓRDIAS DO DISTRITO DE SANTARÉM – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO PARA DESLOCAÇÃO À CHAMUSCA – 15 DE JUNHO DE 2022

Entidade: Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Benavente

Assunto: No âmbito do espetáculo supra referido, solicita a cedência de um autocarro para deslocação à Chamusca, no próximo dia 15 de junho de 2022.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o Ponto deve ser retirado da Ordem do Dia, dado que a Santa Casa da Misericórdia de Benavente informou que não houve, até ao momento, inscrições e, a haver, serão em número reduzido e os interessados deslocar-se-ão com meios próprios.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 16 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE MOBÍLIAS PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Entidade: Associação de Socorros Mútuos Benaventense

Assunto: Solicita a cedência de uma viatura para transporte de mobílias para a sede, vindas da Associação ENTRAJUDA em Campolide, Lisboa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e sugeriu que o senhor vereador Hélio Justino dê indicações aos serviços para contactarem a Associação de Socorros Mútuos Benaventense, por forma a saber qual a data pretendida para a Câmara Municipal poder prestar o apoio pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para prestar apoio à Associação de Socorros Mútuos Benaventense, através da cedência de uma viatura para o efeito solicitado.

Ponto 17 – FESTA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Sara Castanheiro – Comissão de Festas da Barrosa

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização da Festa da Barrosa:

6 quadros elétricos
1 gerador
2 palcos
2 casas de banho portáteis
1 camarim
1 tasquinhas
2 tasquinhas
1 chaves do pavilhão gimnodesportivo
Gambiarra
1 camião para transporte de cavalos
2 rampas de descarga
Areia
1 estrutura para zona refeições
Tronqueiras

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Chão para colocar na zona de serviço das bebidas (estrados)
Grades para cortar o trânsito
Câmara frigorífica ou carrinha frigorífico.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que o apoio logístico solicitado é idêntico ao de anos anteriores, sendo fundamental para que a iniciativa tenha lugar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas da Barrosa, para realização da respetiva festividade anual.

Ponto 18 – XXI GALA DOS PEQUENOS GRANDES ARTISTAS – 17 DE DEZEMBRO DE 2022 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização do evento supra, a ter lugar no dia 17 de dezembro:

- Cedência do Cineteatro de Benavente – 16 e 17 de dezembro
- Montagem de palco
- Apoio do técnico de iluminação
- Projetor de vídeo
- Apoio das funcionárias do Cineteatro, para controlo das entradas.

Mais informa que serão cobrados 3 €, que reverterão para o Agrupamento de Escolas de Benavente, para aquisição de material didático.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e saudou o planeamento do Agrupamento de Escolas de Benavente, que deveria ser exemplar para todas as entidades, facilitando muito os serviços da câmara municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente ao Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização da XXI Gala dos Pequenos Grandes Artistas, dia 17 de dezembro, e prestar o apoio logístico solicitado.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 19 – PAGAMENTO DE PASSES DA CP – ANO LETIVO 2021/2022

Informação n.º 18019, de 03/06/2022

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulada através de normas de funcionamento, aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município, a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação da Câmara Municipal em 50% do valor total do transporte e 50% por parte da CIMLT (Programa PART), para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade, relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo, frequentam no presente ano letivo (2021/2022) escola fora do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado em 50% pela Câmara Municipal e 50% pela CIMLT, ao abrigo do Programa PART. O custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Alverca, é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que o passe da CP seja de igual forma comparticipado a 100%, solicitam que lhes seja restituída a totalidade do valor pago aquando do carregamento dos passes, nos meses de fevereiro a junho de 2022, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 18019, de 03/06/2022 e, nos termos da mesma, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata, dando cumprimento ao disposto na al. c) do art. 5.º das Normas de Atribuição de Transportes Escolares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – PROPOSTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA REEMBOLSO DO VALOR DOS PASSES DO ENSINO SECUNDÁRIO, SUPOSTADO PELOS ALUNOS, DE JANEIRO A JULHO DE 2021, ATRAVÉS DO PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA

Informação n.º 17587, de 01/06/2022

No âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária, aprovado em reunião de Câmara de 28 de fevereiro de 2022, os transportes dos alunos do ensino secundário no ano letivo 2021-22 têm vindo a ser suportados, integralmente, 50% comparticipados pelo Município e 50% ao abrigo do referido programa.

Considerando que o valor aprovado em sede de candidatura do PART para o ano 2021, não foi utilizado na totalidade, vem a CIMLT propor que esta verba seja aplicada aos passes adquiridos pelos alunos do ensino secundário entre janeiro e julho de 2021.

Neste sentido, os serviços já identificaram os alunos que se encontram nesta situação, para que, posteriormente, possa vir a ser operacionalizado o procedimento, caso a caso, da restituição dos valores pagos.

Submete-se, assim, à apreciação da Câmara, a proposta de contrato de cooperação para reembolso dos passes do ensino secundário.

Contrato de cooperação para reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária

Considerando que:

A CIMLT é a Autoridade de Transporte nos termos do artigo 7.º do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros);

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, dá continuidade ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART), que se traduz num programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo;

A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, aprovou o Orçamento de Estado para 2021, sendo que, pelo artigo 305.º, mantém a aplicação do PART;

O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro, procedeu a um ajustamento dos fatores de distribuição das verbas do PART, resultando num aumento da receita, em 2021;

Foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 31/03/2022, a proposta 25 para apreciação do ponto de situação das dotações do PART, verificando-se que ainda existe verba disponível;

Decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas;

A CIMLT já aprovou a comparticipação de 50% dos passes do ensino secundário, para o ano letivo 2021/2022;

Existe a possibilidade de aplicar a verba ainda disponível, relativa a 2021, aos passes adquiridos para os meses de 2021, do ano letivo 2020/2021, quanto à parte suportada pelos alunos;

Assim, por forma a regular o reembolso do valor dos passes despendido pelos alunos do ensino secundário, no âmbito da aplicação do PART, é celebrado o seguinte contrato de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Entre:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

A **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** (adiante designada, abreviadamente, por CIMLT), com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, pessoa coletiva n.º 508787033 aqui representada por Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de presidente do Conselho Intermunicipal, com poderes para obrigar no ato, conforme deliberação de 24/05/2022 do Conselho Intermunicipal, adiante designada como CIMLT ou Primeira Contraente;

E

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva n.º 506676056, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, aqui representada por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, e em execução da deliberação do órgão executivo datada de ___/___/2022, adiante designado como Município ou Segundo Contraente;

Cláusula 1.ª

Objetivo

O presente contrato tem como objetivo estabelecer os termos e condições em que se realiza, no Município de Benavente, o reembolso do valor suportado pelos alunos do ensino secundário, na aquisição de passes escolares nos meses de 2021, correspondentes ao ano letivo 2020/21, através da comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo, no âmbito da aplicação do PART.

Cláusula 2.ª

Pagamentos

1. A CIMLT compromete-se a transferir para o Município, após a assinatura do presente contrato, o valor correspondente aos montantes pagos pelos alunos para aquisição de passes do ensino secundário, nos meses de 2021, correspondentes ao ano letivo 2020/21, até ao limite máximo definido na Cláusula 9.ª.
2. O Município compromete-se a reembolsar os alunos no valor correspondente ao que aqueles suportaram no referido período, diligenciando junto dos encarregados de educação.
3. Para efeitos do número anterior, são considerados:
 - a) alunos do ensino secundário já comparticipados pelo Município;
 - b) alunos do ensino profissional não comparticipados pelo Programa Operacional de Capital Humano (POCH);
 - c) alunos que utilizam o modo rodoviário e ferroviário, desde que cumpram as condições estipuladas nas alíneas a) e b) anteriores;
 - d) alunos que frequentam as escolas dentro e fora da área geográfica da CIMLT, desde que cumpram as condições estipuladas nas alíneas a) e b) anteriores.
4. Os municípios devem enviar as faturas dos operadores acompanhadas do anexo onde conste a listagem dos alunos comparticipado e a respetiva percentagem de comparticipação.

Cláusula 3.ª

Deveres do Município

1. O Município remeterá à CIMLT os seguintes elementos:
 - I. Cópia das faturas emitidas pelos operadores;

- II. Documento anexo às faturas dos operadores, com informação relativa ao escalão de Km, origem/destino do passe e valor do mesmo.
2. O Município compromete-se a reembolsar os encarregados de educação do valor suportado na aquisição dos passes do secundário, para o período em causa, remetendo à CIMLT, até dia 10 de outubro de 2022, os comprovativos dos pagamentos realizados.
3. Em caso de não aplicação da totalidade da verba recebida da CIMLT, o Município deverá devolver o valor remanescente à CIMLT, até à data a acordar entre as partes.

**Cláusula 4.^a
Comunicações**

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente contrato devem ser feitas mediante correio eletrónico para:

- a. Pelo primeiro outorgante – geral@cimlt.eu
- b. Pelo segundo outorgante - gap@cm-benavente.pt

**Cláusula 5.^a
Resolução**

1. Caso alguma das partes não cumpra qualquer das obrigações emergentes do presente contrato, pode a contraparte notificá-la, por escrito, para que a parte faltosa proceda ao respetivo cumprimento no prazo de trinta dias, após a receção da notificação.
2. Caso a parte faltosa não retome o cumprimento pontual contrato no prazo indicado no número anterior, pode a outra parte resolvê-lo, mediante comunicação por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, relativamente ao seu termo.

**Cláusula 6.^a
Conflitos e alteração**

1. Qualquer conflito emergente da interpretação, integração e execução do presente protocolo será esclarecido entre as partes;
2. O contrato poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as partes, sendo essa modificação reduzida a escrito.

**Cláusula 7.^a
Disposições finais**

1. O encargo total estimado, resultante do presente contrato, é de **18.080,31 €** (dezoito mil, oitenta euros e trinta e um cêntimo), totalmente satisfeita no presente ano económico.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2019/5009 ação 7, rubrica orçamental 04.05.01.01, correspondendo ao número sequencial de cabimento número ### e tendo o número sequencial de compromisso ###.

O presente contrato foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Santarém, ### de 2022

Pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Pedro Miguel César Ribeiro
Pelo Município de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de contrato de cooperação em apreço e submeteu a mesma à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17587, de 01/06/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de contrato de cooperação para reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART [Programa de Apoio à Redução Tarifária], e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 21 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 18272, de 07/06/2022

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos, por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

De acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5.º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no escalão A**, uma vez que a capitação do agregado é inferior a 221,60 €.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, Eva Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 18272, de 07/06/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado, de acordo com o estipulado nas als. e) do art.º 3.º e c) do art.º 5.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio à ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Venda ao Município de Benavente de uma parcela de terreno sita na Ribasor, em Benavente / Proposta de cláusulas para constar na escritura;
- Verificação às condições de habitabilidade;
- Trânsito;
- Realização de festa de final de ano – 15 de junho de 2022 – Pedido de apoio;
- Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2021/2022;
- Proposta de contrato de cooperação para reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária;
- Atribuição de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e doze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.